

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.667.212/0001-92

PROCESSO Nº 0129/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº 0008/2018

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto-MG, torna público que está promovendo **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pequenos produtores rurais, na condição de integrantes da “**Agricultura Familiar**”, para fazerem suas inscrições junto à Prefeitura Municipal, na Sala das Licitações, no período de **26 de julho a 08 de agosto de 2018**, no horário de **13h às 17h**, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, para fornecimento de gêneros alimentícios para as unidades do Município, conforme dispõe a Resolução CD/FNDE nº 38/2009, as Leis nº 11.947/2009 e nº 8.666/93, no que couber, e nas condições a seguir:

### 1- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**1.1** - Poderão participar do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fornecimento de gêneros alimentícios da “Agricultura Familiar” para as unidades escolares do Município, os pequenos agricultores e empreendedores familiares rurais, inscritos junto a EMATER/MG, escritório local, e que atenderem às exigências e condições deste EDITAL, que poderá ser retirado de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h, junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, nesta cidade.

### 2- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**2.1**- Os pequenos produtores, empreendedores familiares rurais da “**Agricultura Familiar**” interessados em aderir ao CHAMAMENTO PÚBLICO de que trata o presente Edital, deverão apresentar para a inscrição junto à Comissão Permanente de Licitações cópias dos seguintes documentos:

**2.1.1** – Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar;

**2.1.2** – Cartão do CPF;

2.1.3 – CND Municipal;

## **Prefeitura Municipal de Pouso Alto**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.667.212/0001-92**

2.1.4 – Carta proposta para fornecimento de gêneros alimentícios.

2.2 – O interessado para se inscrever como fornecedor de gêneros alimentícios da “Agricultura Familiar” ao comprovar sua condição, como dispõe os subitens anteriores, não poderá subcontratar ou ceder para terceiros não inscritos o fornecimento do objeto para o qual se faz este CHAMAMENTO.

2.3 – Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticado, ou em original acompanhados de cópia para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

### **3 – DA ADESÃO E DO COMPROMISSO**

3.1- O fornecimento dos gêneros alimentícios será feito, mediante assinatura de termo de compromisso, conforme a minuta anexa ao presente Edital.

### **4 - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO**

4.1 – O compromisso assinado em decorrência do CHAMAMENTO PÚBLICO terá validade da sua assinatura até 31/12/2018;

4.1.1 – O prazo do compromisso poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, se de interesse das partes e se não houver disposições específicas em contrário.

### **5 – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

5.1 – O MUNICIPIO pagará aos COMPROMISSÁRIOS, por meio deste CHAMAMENTO PÚBLICO, o fornecimento dos gêneros inscritos na tabela anexa a este EDITAL, conforme indicar o valor unitário de cada item inscrito.

5.2 – Os pagamentos serão efetivados mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, mediante autorização de fornecimento e a respectiva nota fiscal.

5.3 – A tabela de gêneros e os respectivos preços unitários valerá para o prazo referido no item 4.1.

5.3.1 – A tabela foi preparada pela EMATER/MG, escritório local, de comum acordo entre os sindicatos representativos e os agricultores, conforme o preço de mercado.

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.667.212/0001-92

**5.3.2** – O valor unitário de qualquer item poderá ser reajustado, conforme a sazonalidade e fornecimento dos gêneros, ou ainda se houver prorrogação do compromisso.

**5.4** – Qualquer revisão de preço ou de itens a fornecer somente será autorizada, se houver aquiescência formal dos participantes referidos no subitem 5.3.1.

## **6 – DO FORNECIMENTO**

**6.1** – O fornecimento obedecerá ao direcionamento da Diretoria Municipal de Educação, à Coordenação da Merenda Escolar, conforme calendário para cada período, tanto de quantitativo quanto dos itens a serem fornecidos.

**6.2** – O fornecimento dos gêneros deverá ser feito, diretamente na unidade escolar determinada pela Coordenação da Merenda Escolar.

**6.3** – Para cada fornecimento haverá uma “**autorização de fornecimento**”, que será conferido diretamente por responsável indicado em cada unidade escolar.

**6.3.1** – Esta “**autorização de fornecimento**” será imprescindivelmente documentada para, junto à respectiva nota fiscal, garantir o recebimento dos gêneros fornecidos.

**6.4** – Todo primeiro dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos gêneros alimentícios, o fornecedor providenciará a emissão da respectiva nota fiscal, mediante o somatório das autorizações de fornecimento, decorrente do período, fazendo a entrega diretamente na Diretoria Municipal de Educação, à Coordenação de Merenda Escolar.

**6.4.1** – Com esta providência tomada pelo fornecedor, pequeno produtor, a despesa será conferida, processada na Contabilidade e colocada em condições de quitação na Tesouraria.

**6.4.2** – Havendo atraso da referida providência por parte do fornecedor, automaticamente haverá atraso na quitação do fornecimento.

**6.5** – Não haverá pagamento pelo transporte dos gêneros alimentícios ou quaisquer outras despesas ou compromissos por parte do Município COMPROMITENTE, no que concerne ao COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.667.212/0001-92

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

**7.1** – Fornecer os gêneros alimentícios constantes da lista anexa a este Edital, conforme a proposta apresentada, obedecer rigorosamente a “*autorização de fornecimento*”, a orientação da fiscalização do COMPROMISSO e as condições assumidas no programa da alimentação escolar com a participação da “Agricultura Familiar”.

**7.2** – Emitir todo primeiro dia útil de cada mês a nota fiscal correspondente ao fornecimento do mês anterior e, juntamente com as autorizações de fornecimento, entregar à Coordenação da Merenda Escolar, na Diretoria Municipal de Educação.

**7.3** – Havendo dificuldade ou impedimento em fornecer os quantitativos específicos na “autorização de fornecimento” ou no prazo estipulado, deverá o COMPROMISSÁRIO comunicar imediatamente à Coordenação da Merenda Escolar para que se proceda à substituição do fornecimento, de modo a não impedir ou dificultar a regular distribuição de merenda para os alunos.

**7.4** – Havendo qualquer motivo para o não fornecimento, e não havendo a respectiva comunicação à Coordenação da Merenda Escolar, ensejará a rescisão do Compromisso assumido e será motivo para impossibilitar assinar outro, pelo prazo de dois anos.

## 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**8.1** – As despesas do presente CHAMAMENTO PÚBLICO serão cobertas pela rubrica 02.11.01-12.306.0012.2046-3.3.90.30.07 do orçamento vigente e as correspondentes do exercício subsequente no caso de adiantamento de prazo.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 25 de julho de 2018.

---

Presidente Comissão Permanente de Licitações

**Visto:** \_\_\_\_\_

Isabela Martins Ribeiro Schultz

OAB/MG nº 169925

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.667.212/0001-92

PROCESSO Nº 0129/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº 0008/2018

## RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

GÊNERO ALIMENTÍCIO	PREÇO	QUANTIDADE JUL – DEZ 2018
Abóbora madura	R\$ 2,83	85 kg
Abobrinha	R\$ 2,67	85 kg
Alface lisa	R\$ 1,00	120 unidades
Alho	R\$ 18,83	60 kg
Banana prata	R\$ 3,33	600 kg
Batata inglesa	R\$ 2,83	500 kg
Batata doce	R\$ 4,67	50 kg
Beterraba	R\$ 3,67	100 kg
Brócolis	R\$ 3,33	80 unidades
Cebola	R\$ 4,97	130 kg
Cenoura	R\$ 3,28	200 kg
Cheiro verde	R\$ 1,00	100 unidades
Chuchu	R\$ 3,00	70 kg
Couve	R\$ 1,83	70 unidades
Couve-flor	R\$ 3,67	80 unidades
Laranja	R\$ 2,60	600 kg
Limão cravo	R\$ 6,00	50 kg
Maracujá	R\$ 8,97	40 kg
Mandioca	R\$ 3,17	110 kg
Pimentão	R\$ 5,00	25 kg
Repolho	R\$ 2,83	90 kg
Tomate	R\$ 4,17	350 kg
Vagem	R\$ 7,00	35 kg
Fubá mimoso	R\$ 4,67	15 kg
Feijão	R\$ 5,50	560 kg